



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

986

Hospital de Mangaratiba ganha brinquedoteca

Sala inaugurada nesta quinta-feira (12) contou com a participação dos “Doutores da Alegria”, que animaram as crianças da ala pediátrica

O Hospital Victor de Souza Breves agora conta com uma brinquedoteca na ala pediátrica. A inauguração da sala aconteceu nesta quinta-feira (12), e contou com a participação dos Doutores da Alegria, a “Trupe Atrapalhados”, que animaram as crianças e os pacientes das demais alas do hospital.

Para o prefeito Alan Costa, o Alan Bombeiro, o objetivo da ação é trazer mais alegria às crianças. “Agente quer humanizar mais as coisas, trazer alegria, isso ajuda na recuperação ser ainda melhor, e mais rápida”, completou.

“No processo em que as crianças ficam fora de casa, da escola, dos ambientes que mais gostam, elas precisam de um momento de acolhimento. E essa sala vai proporcionar isso”, disse a secretária de Saúde, Sandra Castelo Branco.



De acordo com o diretor do hospital, Guilherme Cruz, os brinquedos da sala foram todos doados pela Ri Happy Brinquedos, através de uma parceria com o programa Arte Viva. “Isso nunca aconteceu aqui no

hospital, esse acolhimento das crianças de maneira lúdica. É a primeira vez que os Doutores da Alegria vem aqui também, e a intenção é que venham mais vezes”

“É uma iniciativa muito boa, até para ajudar na recu-

peração das crianças”, pontuou Débora Martins, mãe do paciente Kaua. “É bom para eles, tem crianças que ficam aqui muito tempo”, acrescentou Alessandra da Silva, mãe do pequeno José Alves.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – REMARCAÇÃO III
Sistema de Registro de Preços - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212/2019
OBJETO RESUMIDO: Registro de preços, para eventual contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL DE PACIENTES CADASTRADOS, PODENDO AINDA ATENDER A NOVAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, contidos na tabela ANVISA- Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/ Câmara do Mercado de Medicamentos – CEMED, concedidas através de liminar deferida pelo Poder Judiciário (com aplicação do CAP – Coeficiente de Adequação de Preços) para dispensação gratuita, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba, com vigência de 12(doze) meses, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, que integra o edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO FÁBRICA”
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 26 de setembro de 2019, às 10:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Adjunta de Suprimentos, Av.

Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042.
CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6083/2018
O Município de Mangaratiba – RJ, pessoa jurídica de direito público, comunica a todos os interessados que por decisão do TCE – RJ 219.519-3/19, o supracitado certame licitatório encontra- se SUSPENSO até posterior deliberação.

Mangaratiba-RJ, 11 de setembro de 2019.
Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 1310/2019.

Portaria SMSTOP Nº 002 de 11 de setembro de 2019.
O Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Fica definido como canal oficial de comunicação interna, para publicidade dos atos administrativos que porventura não seja públicos no D.O.M. com os funcionários lotados na Secretaria

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Rodrigo Pacheco Pereira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Gilberto Oliveira Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores		

Atos da Prefeitura

de Segurança, Trânsito e Ordem Pública, o quadro de aviso fixado na ante-sala do Comando da Guarda Municipal na sede da Secretaria.

De maneira auxiliar, será publicada informações no aplicativo de mensagens whatsapp, denominado Boletim Informativo GM.

Para tanto, os GM's interessados em aderirem ao canal de comunicação auxiliar deverão informar seus respectivos contatos telefônicos a esta Secretaria.

O grupo será usado única e exclusivamente para postagens referentes à instituição e terá permissão para tais postagens apenas o corpo administrativo deste setor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Mangaratiba 11 de setembro de 2019.

Norberto Alexandre da Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

EDITAL Nº 1.18 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato, os classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba, através do Edital nº 01 de 11 de janeiro de 2019, conforme relação, data e local discriminados abaixo:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, Nº 213, CENTRO – MANGARATIBA

DIA: 13 DE SETEMBRO DE 2019 (6ª FEIRA)

HORÁRIO: 9h

CARGO: PROFESSOR II		
CLASSIF.	INSCR.	NOME

323º	5797	JOZI MARIANA RAMOS DOS SANTOS
324º	5021	KATIA LAINE GUIMARÃES VIEIRA

CARGO: PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASSIF.	INSCR.	NOME
34º	7097	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos complementares (original e 02 cópias):

- Documento de identidade oficial com foto (RG)
- CPF
- Título de Eleitor
- PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de Trabalho
- Certificado de Reservista
- Comprovante de Residência
- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo
- Comprovante do Conselho Regional (para os Professores de Educação Física)
- Situação Cadastral do CPF
- 2 Fotos 3x4 recentes

Os documentos apresentados no processo de inscrição serão arquivados.

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 14 do Edital nº1 de 11 de janeiro de 2019.

Mangaratiba, 11 de setembro de 2019.

Valdemar Alves Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação

Portaria 2218/19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Transito e Ordem Pública



C.I SEC. TRAN Nº 30/2019

Mangaratiba, 12 de setembro de 2019

Do: Setor de Recursos de Infrações (SRI-MANGARATIBA)

(A pedido da JARI)

Para: Secretaria Municipal de Comunicação

Assunto- Publicar em D.O

Venho por meio desta solicitar que seja publicado em D.O os resultados dos julgamentos dos recursos realizados pela COMISSÃO JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES das Atas de reuniões: 030CM/19 e 031CM/19, como segue abaixo relatados por Ata.

ATA	DATA DA SESSÃO	PROCESSOS DEFERIDOS	PROCESSOS INDEFERIDOS
030CM/19	29/08/2019		0704CM/19 0665CM/19 0666CM/19 0663CM/19 0705CM/19 0725CM/19
031CM/19	03/09/2019		0703CM/19 0698CM/19 0697CM/19 0709CM/19 0713CM/19 0712CM/19 0719CM/19 0722CM/19 0726CM/19

ENOCK PEREIRA DA SILVA

CHEFE DO S.R.I

PRESIDENTE DA JARI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 139, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, em Muriqui- Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Doze de Outubro, no trecho compreendido entre a Rua Rio Grande do Norte e a Rua Rio de Janeiro.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 05:00 horas do dia 29 de Setembro de 2019 até às 14:00 horas do dia 29 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@mandaratiba.rj.gov.br

**EXPEDIENTE**

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Heider Rangel

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Isabele Mariano
Claud Bernard

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal